

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025**

**MUNICÍPIO DE PILAR**, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio do Pregoeiro designado conforme a Portaria nº 188, de 14 de janeiro de 2025, neste ato representado pela Sra. Prefeita, **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 01/2025, Processo Administrativo nº 1014-0036/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1** A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES conforme tabela SINAPI/ORSE**, especificado no Termod de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1** Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	JJ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	46063623000104
Endereço:	RUA JOSE FELIPE VIANA, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PILAR-AL, CEP: 57150000
Telefones:	(82) 9882-9268
Representante Legal:	JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS
Identidade e CPF:	99001327266/ 01197625445
E-mail:	josejames0981@gmail.com comprebemconstrucoes.licitacoes@gmail.com

<b>Lote 01 - Materiais de Alvenaria – Bloco, tijolos, argamassa, cimento, areia, pedra e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI E ORSE)</b>								
Lote	Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
1	1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	propria	propria	2000	R\$ 92,40	R\$ 184.800,00
1	2	AREIA FINA BRANCA (PRAIA) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	propria	propria	600	R\$ 92,40	R\$ 55.440,00

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	propria	propria	1500	R\$ 93,60	R\$ 140.401,80
1	4	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	propria	propria	2000	R\$ 92,40	R\$ 184.800,00
1	5	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M <sup>3</sup>	propria	propria	120	R\$ 52,92	R\$ 6.350,40
1	6	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	propria	propria	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.696,40
1	7	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	propria	propria	1000	R\$ 0,78	R\$ 781,20
1	8	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Mil	propria	propria	40	R\$ 938,22	R\$ 37.528,85
1	9	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	propria	propria	600	R\$ 116,10	R\$ 69.662,88
1	10	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	propria	propria	300	R\$ 100,56	R\$ 30.169,44
1	11	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	propria	propria	600	R\$ 101,09	R\$ 60.656,40
1	12	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	propria	propria	360	R\$ 94,99	R\$ 34.195,39
1	13	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M <sup>3</sup>	propria	propria	360	R\$ 94,53	R\$ 34.029,07
1	14	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	propria	propria	1200	R\$ 0,67	R\$ 806,40
1	15	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	propria	propria	250000	R\$ 0,66	R\$ 163.800,00
1	16	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA	Und	propria	propria	150000	R\$ 0,41	R\$ 61.740,00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)						
1	17	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M <sup>2</sup>	propria	propria	500	R\$ 56,26	R\$ 28.131,60
1	18	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M <sup>2</sup>	propria	propria	500	R\$ 41,25	R\$ 20.626,20
1	19	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/P AVER/HOLANDES/PARALELEPIPED O, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M <sup>2</sup>	propria	propria	1000	R\$ 76,75	R\$ 76.750,80
1	20	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/P AVER/HOLANDES/PARALELEPIPED O, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M <sup>2</sup>	propria	propria	1000	R\$ 71,64	R\$ 71.635,20
1	21	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M <sup>2</sup>	propria	propria	2000	R\$ 48,02	R\$ 96.045,60
1	22	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	Placa	propria	propria	3600	R\$ 20,55	R\$ 73.997,28
<b>TOTAL: R\$ 1.435.044,912 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).</b>								
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI/ORSE 16%</b>								

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Lote 02 - Materiais de Madeira, Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI E ORSE).**

Lote	Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
2	23	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Mil	propria	propria	60	R\$ 594,00	R\$ 35.640,00
2	24	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Und	propria	propria	500	R\$ 119,54	R\$ 59.769,60
2	25	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	propria	propria	500	R\$ 56,19	R\$ 28.092,90
2	26	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M <sup>2</sup>	propria	propria	720	R\$ 22,46	R\$ 16.171,06
2	27	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Kg	propria	propria	1440	R\$ 5,53	R\$ 7.964,35
2	28	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	propria	propria	4320	R\$ 3,23	R\$ 13.970,88
2	29	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Und	propria	propria	120	R\$ 83,79	R\$ 10.055,23
2	30	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	propria	propria	1440	R\$ 16,16	R\$ 23.275,30

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2	31	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAO	Und	propria	propria	60	R\$ 1.058,59	R\$ 63.515,23
2	32	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	propria	propria	3000	R\$ 18,72	R\$ 56.152,80
2	33	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Und	propria	propria	60	R\$ 139,92	R\$ 8.395,20
2	34	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Und	propria	propria	30	R\$ 139,92	R\$ 4.197,60
2	35	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Und	propria	propria	60	R\$ 173,39	R\$ 10.403,32
2	36	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA , ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	propria	propria	3600	R\$ 1,21	R\$ 4.348,08

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2	37	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	propria	propria	180	R\$ 8,55	R\$ 1.538,46
2	38	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	propria	propria	180	R\$ 12,54	R\$ 2.257,20
2	39	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	propria	propria	1440	R\$ 15,31	R\$ 22.039,78
2	40	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	propria	propria	1440	R\$ 16,75	R\$ 24.121,15
<b>TOTAL: R\$ 391.908,132(trezentos e noventa e um mil novecentos e oito reais e treze centavos).</b>								
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI/ORSE 34%</b>								
<b>Lote 05 - Materiais pré-moldados, ferragem, piso e revestimento e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI E ORSE).</b>								
Lote	Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
5	203	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	propria	propria	900	R\$ 6,35	R\$ 5.714,28
5	204	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	propria	propria	700	R\$ 5,08	R\$ 3.552,78
5	205	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	propria	propria	400	R\$ 6,69	R\$ 2.676,96
5	206	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	propria	propria	600	R\$ 6,73	R\$ 4.039,20
5	207	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m <sup>2</sup> ), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	M <sup>2</sup>	propria	propria	60	R\$ 1,06	R\$ 63,36
5	208	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (2,20kg/m <sup>2</sup> ), Telcon ou similar	M <sup>2</sup>	propria	propria	1500	R\$ 11,95	R\$ 17.919,00
5	209	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (0,97kg/m <sup>2</sup> ), Telcon ou similar	M <sup>2</sup>	propria	propria	1500	R\$ 5,17	R\$ 7.761,60
5	210	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	propria	propria	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.164,00
5	211	Grampo p/ cerca 7/8 x 9"	KG	propria	propria	60	R\$ 11,66	R\$ 699,34
5	212	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	Und	propria	propria	240	R\$ 19,03	R\$ 4.568,26

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5	213	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	Und	propria	propria	20	R\$ 54,86	R\$ 1.097,18
5	214	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	propria	propria	60	R\$ 32,02	R\$ 1.921,39
5	215	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	propria	propria	120	R\$ 40,72	R\$ 4.886,64
5	216	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	propria	propria	80	R\$ 36,35	R\$ 2.907,70
5	217	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Kg	propria	propria	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
5	218	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Und	propria	propria	20	R\$ 22,60	R\$ 451,97
5	219	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Und	propria	propria	20	R\$ 32,29	R\$ 645,74

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5	220	Kit de fixação (prego/anilha) para telhas onduline (20 pregos e 20 anilhas)	Kg	propria	propria	30	R\$ 6,72	R\$ 201,56
5	221	Parafuso c/ bucha S-10	Und	propria	propria	40	R\$ 0,13	R\$ 5,28
5	222	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Kg	propria	propria	60	R\$ 11,89	R\$ 713,20
5	223	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Kg	propria	propria	60	R\$ 10,61	R\$ 636,37
5	224	Cerâmica 45 x 45 cm, Eliane, linha Forma Branco AC ou similar	M <sup>2</sup>	propria	propria	1440	R\$ 21,71	R\$ 31.268,16
5	225	Cerâmica 60 x 60 cm acabamento brilho, bold, PEI 5, Pointer, linha infinita bege ou similar	M <sup>2</sup>	propria	propria	1440	R\$ 26,33	R\$ 37.920,96
5	226	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Kg	propria	propria	480	R\$ 3,48	R\$ 1.672,70
5	227	Anel pré-moldado concreto d=600mm, alt=500mm	Und	propria	propria	120	R\$ 87,87	R\$ 10.544,69
5	228	Anel pré-moldado concreto d=1000mm, alt=1000mm	Und	propria	propria	120	R\$ 310,17	R\$ 37.220,83
5	229	Anel pré-moldado concreto d=800mm, alt=1000mm	Und	propria	propria	120	R\$ 230,62	R\$ 27.674,06
5	230	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Und	propria	propria	40	R\$ 115,02	R\$ 4.600,99
5	231	Cobogo cimento tipo "escama / veneziana / cubo" 50 x 50cm x 8cm	Und	propria	propria	80	R\$ 18,12	R\$ 1.449,36
5	232	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	Und	propria	propria	110	R\$ 10,28	R\$ 1.130,38
5	233	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	Und	propria	propria	4000	R\$ 23,60	R\$ 94.406,40
5	234	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	Und	propria	propria	40	R\$ 178,40	R\$ 7.136,18
5	235	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M <sup>2</sup>	propria	propria	600	R\$ 13,70	R\$ 8.217,00

**TOTAL: R\$ 334.857,534(trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

**PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI/ORSE 34%**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lote 06 - Ferramentas, EPIs e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI E ORSE).

Lote	Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
6	236	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	propria	propria	30	R\$ 52,70	R\$ 1.581,03
6	237	Chave de fenda chata 30 cm	Und	propria	propria	20	R\$ 17,75	R\$ 354,95
6	238	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	propria	propria	10	R\$ 373,26	R\$ 3.732,56
6	239	Disco de corte diamantado segmentado diametro de 180 mm para esmerilhadeira 7"	Und	propria	propria	30	R\$ 48,31	R\$ 1.449,16
6	240	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 110 mm, furo de 20 mm	Und	propria	propria	40	R\$ 11,72	R\$ 468,60
6	241	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4" (300 x 3,2 x 19,05 mm)	Und	propria	propria	20	R\$ 12,34	R\$ 246,84
6	242	Disco de desbaste 7", para ferro	Und	propria	propria	10	R\$ 5,28	R\$ 52,80
6	243	Disco de desbaste para metal ferroso em geral, com tres telas, 9 x 1/4 x 7/8" (228,6 x 6,4 x 22,2 mm)	Und	propria	propria	20	R\$ 11,66	R\$ 233,11

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6	244	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	propria	propria	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,10
6	245	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 3/4" x 2 mm	M	propria	propria	1200	R\$ 5,07	R\$ 6.082,56
6	246	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Und	propria	propria	10	R\$ 238,92	R\$ 2.389,20
6	247	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Und	propria	propria	10	R\$ 162,36	R\$ 1.623,60
6	248	Serra mármore	Und	propria	propria	10	R\$ 216,35	R\$ 2.163,48
6	249	Luva de borracha isolante para alta tensão, resistente a ozônio, tensão de ensaio 2,5 kv (par)	Par	propria	propria	20	R\$ 226,29	R\$ 4.525,75
6	250	Lona plástica extra forte preta, e = 200 micra	M <sup>2</sup>	propria	propria	2000	R\$ 1,76	R\$ 3.524,40
6	251	Botina BI densidade com elástico, ref.: ECB 19, da Marluvas ou similar	Par	propria	propria	360	R\$ 77,80	R\$ 28.008,29
6	252	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Und	propria	propria	500	R\$ 11,37	R\$ 5.682,60

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6	253	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Und	propria	propria	180	R\$ 8,75	R\$ 1.574,10
6	254	Cinto ( cinturão ) de segurança	Und	propria	propria	20	R\$ 54,71	R\$ 1.094,15
6	255	Luva de raspa	Par	propria	propria	60	R\$ 7,87	R\$ 472,03
6	256	Luva Pigmentada	Par	propria	propria	360	R\$ 2,16	R\$ 779,33
6	257	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção uva e uvb	Und	propria	propria	360	R\$ 3,41	R\$ 1.226,02
6	258	Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 db	Und	propria	propria	30	R\$ 17,93	R\$ 537,77
6	259	Protetor auricular tipo plug de silicone	Und	propria	propria	360	R\$ 1,31	R\$ 470,45
6	260	Alicate com isolamento	Und	propria	propria	20	R\$ 31,48	R\$ 629,51
6	261	Alicate de pressão 11"	Und	propria	propria	10	R\$ 38,02	R\$ 380,16
6	262	Arco de serra	Und	propria	propria	20	R\$ 13,13	R\$ 262,68
6	263	Carrinho de mão	Und	propria	propria	20	R\$ 107,58	R\$ 2.151,60
6	264	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA, REFORÇADO	Und	propria	propria	60	R\$ 107,58	R\$ 6.454,80
6	265	Colher de pedreiro	Und	propria	propria	80	R\$ 12,41	R\$ 992,64
6	266	Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	Und	propria	propria	30	R\$ 10,76	R\$ 322,94
6	267	Desempoladeira de madeira 12x22	Und	propria	propria	80	R\$ 7,66	R\$ 612,48
6	268	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	Und	propria	propria	110	R\$ 26,65	R\$ 2.931,59
6	269	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	Und	propria	propria	10	R\$ 200,30	R\$ 2.002,97
6	270	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	Und	propria	propria	30	R\$ 567,24	R\$ 17.017,31
6	271	Lima chata 12"	Und	propria	propria	20	R\$ 24,46	R\$ 489,19
6	272	Marreta 1 kg com cabo	Und	propria	propria	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,40
6	273	Pá quadrada	Und	propria	propria	60	R\$ 24,35	R\$ 1.461,24
6	274	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	Und	propria	propria	30	R\$ 21,48	R\$ 644,29
6	275	Regua de alumínio para pedreiro 2 x 1"	M	propria	propria	100	R\$ 28,93	R\$ 2.893,44
6	276	Talhadeira com punho de proteção *20 x 250* mm	Und	propria	propria	40	R\$ 17,89	R\$ 715,70

**TOTAL: R\$ 111.287,814 (cento e onze mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

**PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI/ORSE 34%**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2.2 O valor total desta Ata é de R\$ R\$ 2.273.098,392 (Dois milhões duzentos e setenta e três mil e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).**

**2.3** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

**2.4** Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**2.4.1** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

**2.5** Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

**2.1** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE: nº 01/2025.

**2.2** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

**2.3** Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**3.1** Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram presente ARP como titulares, na condição de participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, Pilar/AL

#### 3.2 ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES:

1. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;
2. Secretaria Municipal de Administração;
3. Secretaria Municipal de Saúde;
4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
6. Secretaria Municipal de Urbanismo

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar-AL, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas neste edital.

**4.2** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela Secretaria requisitante, salvo órgão ou entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.1** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

**5.1.2**

**6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**6.1** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU

**6.2** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
  - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
  - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
  - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
  - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

**7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
  - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
  - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
  - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:**

I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital de **PE nº 01/2025**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) **Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de até 05 dias úteis conforme estabelecido em TERMO DE REFERÊNCIA.**
- g) Apresentar documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) **Cumprir com todos os requisitos conforme descrito em TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.**

**8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2022, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.2. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

8.3. Em caso do cancelamento para o respectivo ITEM, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.4. O registro será ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no mercado; ou;

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

8.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

### 9. DAS PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
  - 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
  - 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.15. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.2. Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM.

10.3. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, desde que autorizados pelo Gerenciador.

10.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

10.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.6. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

10.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar/AL - DOM.

10.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pilar, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11. DO FORO:**

11.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar/AL.

Pilar/AL, 11 de fevereiro de 2025

MARIA DE  
FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:111450  
21468

Assinado de forma  
digital por MARIA DE  
FATIMA RESENDE  
ROCHA  
OITICICA:111450214  
68

MUNICÍPIO DE PILAR/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA  
PREFEITA

Documento assinado digitalmente  
gouver  
JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS  
Data: 21/02/2025 11:50:22-0390  
Verifique em <http://portal.trf4.gov.br>

JJ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
FORNECEDOR  
JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL